

JORNAL DO APOSENTADO

POR
ANDRE SOUZA



DIVULGAÇÃO ALESP

Brasil terá quase 38 milhões de eleitores acima de 60 anos neste pleito.

Eleitorado idoso atinge recorde e ganha peso em 2026

O Brasil terá, nas eleições de 2026, o maior eleitorado de pessoas com 60 anos ou mais da história. Dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) apontam que 37,5 milhões de eleitores nessa faixa etária estão aptos a votar, o equivalente a 23% do eleitorado nacional. Em 2010, esse grupo representava 15,3%, evidenciando o avanço do envelhecimento populacional. Apenas entre 60 e 69 anos são quase 20 milhões de votantes, enquanto outros 16,6 milhões têm mais de 70 anos. O crescimento amplia a relevância de temas como saúde, previdência, assistência social, mobilidade e políticas de cuidado no debate eleitoral. Apesar de o voto ser facultativo para maiores de 70 anos, milhões continuam participando das eleições. Outro dado destacado pelo TSE é a predominância feminina entre os eleitores idosos, maioria em todas as faixas acima dos 60 anos.

Auxílio-nutrição para servidores aposentados

A Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (Condsef/Fenadsef) informou que o Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) acolheu a pauta de criação do Auxílio-Nutrição para servidores aposentados e pensionistas. O tema passará a integrar a agenda do conselho, que solicitou estudos sobre os impactos da perda do auxílio-alimentação após a aposentadoria. A proposta busca criar uma política voltada à segurança alimentar e à proteção da renda dos beneficiários.

REPRODUÇÃO/DR



Proposta busca criar uma política voltada à segurança alimentar

Estudo aponta envelhecimento precoce

Estudo publicado na revista científica PLOS One indica que os brasileiros apresentam declínio funcional associado ao envelhecimento cerca de dez anos antes dos europeus. A pesquisa analisou mais de 30 mil idosos e apontou que a perda de autonomia para atividades do dia a dia ocorre, em média, aos 70 anos no Brasil, enquanto na Europa o processo se intensifica por volta dos 80 anos. Segundo os pesquisadores, fatores como renda, escolaridade e acesso à saúde ajudam a explicar a diferença observada.

FenaPRF reforça aposentadoria de policiais

A Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais (FenaPRF) reforçou sua atuação no Supremo Tribunal Federal (STF) em defesa da aposentadoria policial. Representantes da entidade se reuniram com o ministro Flávio Dino, relator da ADI 7726, e apresentaram memoriais sobre o tema. A federação atua como amicus curiae na ação e sustenta que as regras criadas pela Reforma da Previdência de 2019 prejudicaram os policiais.

Auxílio ao Cuidador I

O deputado Bacelar (PV-BA) apresentou o PL 4.887/2026, que cria o Auxílio Transitório ao Cuidador Principal para mães ou cuidadores não remunerados de pessoas com deficiência que recebiam o BPC. A proposta prevê pagamento após o falecimento da pessoa assistida e altera regras da assistência social e da legislação previdenciária.

Auxílio ao Cuidador II

O texto estabelece auxílio de meio salário mínimo por até 12 meses, mediante cumprimento de critérios como renda familiar, inscrição no CadÚnico e comprovação do cuidado. Também prevê que o período dedicado aos cuidados conte para a aposentadoria no RGPS, com contribuições custeadas pela União e regulamentação pelo Executivo.

Mulher 50+ I

O deputado Hercílio Coelho Diniz (MDB-MG) apresentou o PL 4872/2026, que cria o Programa Nacional de Retorno Profissional da Mulher 50+. A proposta busca apoiar a reinserção de mulheres com 50 anos ou mais que ficaram pelo menos dois anos fora do mercado de trabalho para exercer atividades de cuidado familiar.

Mulher 50+ II

Como complemento, o texto prevê ações de qualificação profissional, capacitação digital, orientação financeira, apoio psicológico, empreendedorismo e intermediação de mão de obra. O projeto também autoriza a criação de selo para organizações que adotem políticas de contratação e permanência desse público.

Aposentadoria voluntária I

O INSS oficializou, por portaria publicada no Diário Oficial da União, a aposentadoria voluntária da assistente social Claudia Regina Teixeira. A servidora, integrante do quadro permanente da autarquia, terá proventos integrais calculados com base na remuneração do cargo efetivo ocupado até a inativação. O ato foi publicado nesta semana.

Aposentadoria II

A concessão foi fundamentada em regras de transição previstas nas Emendas Constitucionais 47/2005 e 103/2019. Claudia Regina Teixeira ocupava o cargo de assistente social, Classe S, Padrão V. A portaria foi assinada pela Divisão de Concessão e Manutenção de Benefícios do RPPU e produz efeitos imediatos após a publicação.



Proposta é de autoria do deputado Rodrigo Rollemberg(PSB/DF)

Projeto cria regras para contestação de consignados no INSS

Texto prevê suspensão de descontos e prazos para análise dos pedidos

Da **Redação**

O deputado federal Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) apresentou o Projeto de Lei 4.896/2026, que cria regras para beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) contestarem empréstimos consignados e outras operações de crédito que afirmem não ter contratado. A proposta altera a Lei nº 8.213/1991, e foi protocolada na Câmara em 5/agosto.

O texto assegura ao titular de benefício do INSS, bem como a representantes legais e sucessores, o direito de contestar empréstimos consignados, refinanciamentos, renegociações, portabilidades, cartões de crédito consignado e cartões de benefício registrados em seu nome. A contestação poderá ser feita gratuitamente pelos canais eletrônico, telefônico e presencial do instituto.

Pela proposta, a instituição financeira deverá ser comunicada em até um dia útil após o registro da contestação e terá dez dias úteis para apresentar documentos que comprovem a contratação, como autorização do beneficiário, contrato, comprovante de depósito dos recursos e registros eletrônicos da operação. O projeto estabelece que caberá à instituição consignatária comprovar a existência e a regularidade do contrato.

Caso a documentação não seja apresentada, seja insuficiente ou seja entregue fora do prazo, a contratação será presumida inexistente e o INSS deverá suspender os descontos no benefício.

A proposta prevê suspensão dos descontos em até dois dias úteis quando o valor do empréstimo não tiver sido depositado em conta do beneficiário, quando a operação tiver sido registrada em benefício bloqueado, quando o titular estiver sob curatela ou quando a contratação tiver ocorrido por procuração ou central telefônica em desacordo com a legislação.

O procedimento deverá ser concluído em até 30 dias, prorrogáveis uma única vez por igual período. Se não houver decisão nesse prazo, os descontos permanecerão suspensos até manifestação expressa do INSS. Quando for reconhecida a inexistência de contratação válida, o instituto determinará a interrupção definitiva dos descontos e a devolução dos valores cobrados. Caso a contestação seja considerada improcedente, os descontos serão restabelecidos.

Na justificativa, Rollemberg afirma que o projeto busca regulamentar o direito de contestação previsto na legislação previdenciária e estabelecer prazos e responsabilidades.